



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA, MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** inscrito no CPF sob o nº **058.739.294-08**.

CONTRATADA: A empresa **MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **14.309.526/0001-62** com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, 1162, sala 3D, Maceió-AL, CEP 57.030-000 neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob. **470.321.464-49** conforme representação legal que lhe é conferida por contrato.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 005/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base no art. 65, § 1º alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato INHAPI-AL nº **005/2021**.

1.1.1. O valor contratual, que era de **RS 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)** passa a ser de **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em razão da supressão quantitativo(a) aproximado de **16,66% (dezesseis inteiros, sessenta e seis centésimos por cento)** no valor global do contrato **INHAPI nº 005/2021**, mantidas as mesmas condições contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula 6ª (sexta) inciso 6.4 do Contrato **INHAPI-AL 005/2021**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 – Primavera, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Funcional Programática: - 04.122.0001-2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39/ 0010 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte e Recurso: 0010- Recursos Próprios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 05/2021** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Mata Grande – AL.

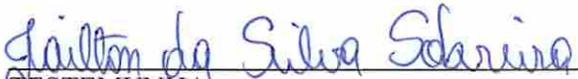
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Inhapi (AL), em, 30 de abril de 2021.

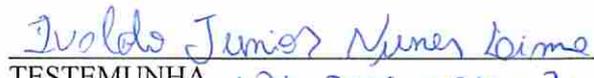

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE


MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI - ME
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF Nº 470.321.464-49
CONTRATADA


RELDEN RAFAEL BARROS TERNORIO SOARES
CPF nº 059.489.804-80
GESTOR CONTRATUAL


TESTEMUNHA

CPF Nº 078-378.844-79


TESTEMUNHA

121.396.194-71

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 14.309.526/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:30 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **DA09.F6C3.CBE8.1041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.309.526/0001-62

Nome/Contribuinte: **MARCOS GOMES CONTABILIDADE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/04/2021

Emitida às 16:34:20 do dia 01/03/2021

Código de controle da certidão: FD1E-97FA-8C90-45C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.309.526/0001-62
Certidão n°: 11589299/2021
Expedição: 05/04/2021, às 09:31:43
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.309.526/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.309.526/0001-62

Razão Social: MARCOS GOMES CONTABILIDADE LTDA ME

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 336 / PAJUCARA / MACEIO / AL / 57030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601022279572007

Informação obtida em 03/05/2021 08:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 005/2021



CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.526/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 005/2021**.

1.1.1. O valor contratual, que era de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, passa a ser de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em razão de supressão quantitativo (a) aproximado de **16,66% (dezesseis inteiros, sessenta e seis centésimos por cento)** no valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 005/2021**, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, pela Contratante, e o(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 30 de abril de 2021

08/2021, tendo por objeto aquisição de material de limpeza, higiene, gráfico e consumo, tendo como empresa vencedora do certame: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.849.617/0001-30, com valor Global R\$ 9.675,50 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI E EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, com valor Global R\$ 10.278,50 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.750.414/0001-26, com valor Global R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), N. C. CARVALHO – EIRELI – EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.745.676/0001-21, com valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ALGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA – ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.929.331/0001-61, com valor Global de R\$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 06 de Maio de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5264E7EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004-2021 – 3ª CHAMADA
PROCESSO N.º 0495/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO – 3ª CHAMADA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/05/2021 foi *fracassada* a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.

Inhapi/AL, 06 de maio de 2021.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7E097BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 0437/2021, publicado no DOM no dia 27 de abril de 2021, em favor da empresa M P MULTY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.705.449/0001-95, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R\$ 797.580,00 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais), para o lote 02 no valor global de R\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais), para o lote 03 no valor global de R\$ 955.530,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais) e para o lote 04 no valor global de R\$ 106.170,00 (cento e seis mil cento e setenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.947.900,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 06 de maio de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D83D0031



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 005/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.526/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato INHAPI-AL nº 005/2021.

O valor contratual, que era de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em razão de supressão quantitativa (a) aproximado de 16,66% (dezesseis inteiros, sessenta e seis centésimos por cento) no valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI Nº 005/2021, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, pela Contratante, e o(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Celebrado em: 30 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:81C372F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 /2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 21 de maio de 2021 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 /2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática (suprimentos, equipamentos, entre outros), com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 20 de maio de 2021 às 13:00hs (treze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>,